

PERFUMARIA, COSMÉTICOS E HIGIENE PESSOAL

Introdução

O termo *Indústria Cosmética* é utilizado para descrever a produção de artigos de Perfumaria (perfumes e águas de colônia), Cosméticos (cremes para pele, maquiagem, protetores solar, esmaltes para unhas) e Higiene Pessoal (xampus, condicionadores, cremes para barbear, sabonetes, desodorantes, produtos infantis, entre outros).

A Indústria de Cosméticos, Perfumaria e de Higiene Pessoal é um segmento da Indústria Química, tendo como principal insumo os compostos petroquímicos, em especial a química fina.

Caracterização Técnica da Cadeia

A ANVISA, através da Resolução nº 79 de 28/08/2000 determinou a seguinte denominação para *cosméticos*:

“Preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e/ou corrigir odores corporais e/ou protegê-los ou ainda mantê-los em bom estado”.

Dada a diversidade de utilização e de tipo de produtos abrangidos por esta classificação, o setor encontra-se subdividido em três segmentos:

- **Perfumaria:** composto pelas águas de colônia e perfumes.
- **Cosméticos:** constituído por produtos de maquiagem (batons, bases, sombras, delineadores e lápis para sobrancelhas, entre outros), produtos de cuidado com a pele (cremes hidratantes, cremes para massagem, loções, protetores solar), bronzeadores, depilatórios e produtos de manicuro e pedicuro (esmaltes, bases para unhas, removedores e outros).
- **Higiene Pessoal:** composto por produtos capilares (xampus, condicionadores, tinturas, produtos para modelagem capilar e outros), produtos para higiene bucal (dentifrícos, enxaguantes, fios dentais), produtos para barbear, para

banho (sabões, sabonetes e outros), desodorantes axilares e corporais, produtos descartáveis (absorventes íntimos, tampões e fraldas descartáveis) e produtos infantis (sabonetes, xampus, condicionadores, protetores solar, maquiagem, esmaltes, colônias, especialmente para crianças).

A cadeia produtiva simplificada da Indústria Cosmética pode ser sintetizada em três elos: a Indústria Química, principal fornecedora de insumos; a Indústria Cosmética, que envolve o segmento e produção propriamente ditos: pesquisa e desenvolvimento de produtos, design, diferenciação dos produtos, etc. Envolve ainda a armazenagem de matérias-primas, análises química e biológica, aplicações de testes dermatológicos e cosmetogênicos (de acordo com as normas vigentes da ANVISA), embalagem, rotulagem e estoque; e os canais de distribuição, terceiro elo, que se subdivide em distribuição tradicional (atacado e lojas de varejo), vendas diretas (evolução do conceito de vendas domiciliares) e sistema de franquia (lojas especializadas e personalizadas).

O Brasil é o terceiro país do mundo no consumo de cosméticos, atrás somente de Estados Unidos e Japão. De acordo com a Associação Brasileira da Indústria de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos, a Indústria Cosmética quintuplicou seu faturamento: se em 1996 o setor faturou R\$ 4,9 bilhões, em 2009 esse valor chegou a R\$ 21,7 bilhões.

Do total produzido pela indústria de Cosméticos, 95% é destinado ao mercado interno e apenas 5% para exportação. Em 2008, os principais produtos exportados pelo Brasil foram sabonetes (39,4%), produtos de higiene bucal e produtos capilares (24,1% cada). A Argentina é o país que mais importa produtos brasileiros, em especial artigos de maquiagem, produtos de higiene bucal e para os cabelos, cremes e protetores solar, desodorantes e sabonetes. Por outro lado, o Brasil é um grande importador de artigos de perfumaria, especialmente da França (mais de 57% do total). No segmento de cosméticos, EUA, França e Argentina são os países que mais exportaram ao Brasil em 2008.

Atores

Na Classificação Nacional de Atividades Econômicas a cadeia de Cosméticos, Perfumaria e Higiene Pessoal está inserida na seção C, da Indústria de Transformação, na Divisão 20, que corresponde à fabricação de produtos químicos e

na classe 2063-1; fabricação de Cosméticos, produtos de Perfumaria e Higiene Pessoal.

Produtos

Na Nomenclatura Comum do MERCOSUL (NCM), os produtos da Indústria Cosmética compõem os Capítulos 33 e 34, bem como seções específicas do capítulo 48 da NCM. A tabela NCM é apresentada em anexo.